ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº837

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, ficam reajustados na forma dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

ANEXO I DA LEI Nº 837/2022

CARGO	SIMB	QTD		VENCIMENTOS JAN/2022
Agente Administrativo	AGA	01	R\$ 2.434,05	R\$ 2.765,08
Agente Legislativo	AGL	01	R\$ 2.434,05	R\$ 2.765,08
Agente de Segurança	AGS	01	R\$ 1.067,64	R\$ 1.212,84
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	R\$ 1.067,64	R\$ 1.212,84

ANEXO II DA LEI Nº 837/2022

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS DEZ/2021	VENCIMENTOS JAN/2022
Assessor Administrativo	ASA	01	R\$ 1.186,26	R\$ 1.347,59
Assessor Legislativo	ASL	01	R\$ 1.186,26	R\$ 1.347,59
Assessor de Finanças	ASF	01	R\$ 1.186,26	R\$ 1.347,59
Assessor de Comunicação	ASC	01	R\$ 1.186,26	R\$ 1.347,59
Assistente da Presidência	ASP	01	R\$ 1.186,26	R\$ 1.347,59

Publicado por: Sandy Thiemy Tabutti Código Identificador:0575F839

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/03/2022. Edição 2911 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/